



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério das Finanças:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério das Comunidades Emigradas:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Desportos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura:

Universidade de Cabo Verde.

Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos:

Conselho Geral.

Município do Maio:

Câmara Municipal.

Município de São Miguel:

Câmara Municipal.

Município de Sal:

Assembleia Municipal.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros:

De 27 de Setembro de 2010:

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Legislativo 13/97 de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Legislativo 4/98 de 19 de Outubro e pela Lei n.º 37/VII/2009 de 2 de Março, é nomeada, Maria de Jesus Correia Cardoso, licenciada em ciências sociais, em funções na biblioteca do Governo, para exercer o cargo de Directora da biblioteca do Governo, em regime de substituição.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.02 - pessoal do quadro do orçamento em execução da Presidência do Conselho de Ministros.

De 22 de Fevereiro de 2011:

Ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95 de 20 de Junho, é dada por finda, a comissão ordinária de serviço de Telma Filipa Severino Guerra, no cargo de assessora da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, com efeitos imediatos

Despacho do Director do Hospital «Agostinho Neto» por delegação de S. Ex^a o Ministro do Estado e da Saúde:

De 10 de Fevereiro de 2010:

João José Pereira de Pina, escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, homologado o parecer da inspecção da Junta de Saúde de Sotavento feita em sessão de 10 de Fevereiro de 2011, que é de seguinte teor:

“Que as faltas dadas ao serviço de 24 de Março de 2010 a 15 de Novembro de 2010, devem ser justificadas

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Geral da Chefia do Governo, Palácio do Governo, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2011. – A Directora, *Ana Monteiro*

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex^a o Primeiro-Ministro ao abrigo do artigo 76.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com a Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 29 de Novembro de 2010:

Eduarda dos Santos Rosa Soares, oficial administrativo referência 8, escalão C, do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.º s 1 e seguintes do artigo 11.º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 476.700\$00 (quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Beneficia de um bónus no montante de 20 % sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2010 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente ao período de 2 anos, 11 meses e 16 dias de serviço.

A dívida no montante de 40.146\$00 (quarenta mil, cento e dezasseis escudos), poderá ser amortizada em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 854\$00 e as restantes no valor de 836\$00.

Maria de Lourdes José da Luz de Pina, ajudante serviços gerais referência 1, escalão E, do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.º s 1 e seguintes do artigo 11.º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 196.428\$00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 22 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Beneficia de um bónus no montante de 20 % sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Fátima da Conceição Carvalho Silva, oficial administrativo referência 8, escalão B, do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.º s 1 e seguintes do artigo 11.º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 308.580\$00 (trezentos e oito mil, quinhentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 22 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Beneficia de um bónus no montante de 20 % sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

José Augusto Martins Mendes, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão E, do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.º s 1 e seguintes do artigo 11.º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 280.020\$00 (duzentos e oitenta mil e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 30 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Beneficia de um bónus no montante de 20 % sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho de 8 de Abril de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente ao período de 4 anos, 10 meses e 10 dias de serviço.

A dívida no montante de 48.948\$00 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizada em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 804\$00 e as restantes no valor de 816\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 2011).

De 27 de Dezembro:

João Baptista Freitas Pires, escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão F do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.º s 1 e seguintes do artigo 11.º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 314.796\$00 (trezentos e catorze mil, setecentos e noventa e seis escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 31 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É atribuída uma bonificação de 20% sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho de 20 de Abril de 2010 do DNOCP foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação correspondente a 5 anos, 4 meses e 15 dias.

A dívida no valor de 69.384\$00 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro escudos poderá ser amortizada em 120 prestações, sendo a primeira de 602\$00 e as restantes de 578\$00.

Euridio Silva Faria Barros, oficial administrativo, referência 8, escalão B, quadro do Ministério das Finanças, – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 468.528\$00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 30 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É atribuída uma bonificação de 20 % sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro de 2011:)

De 3 de Janeiro de 2011:

Antão Duarte Almeida, condutor auto ligeiro referência 4, escalão G, do quadro de pessoal do Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, exercendo em comissão de serviço o cargo de condutor do membro do Governo – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 502.416\$00 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e dezasseis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 27 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É concedida uma bonificação de 20% sobre o valor da pensão, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho de 4 de Junho de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no montante de 63.492\$00 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois escudos), poderá ser amortizada em 180 prestações, sendo a primeira no valor de 305\$00 e as restantes no valor de 353\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro de 2011.)

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2010:

Helena Augusta Amariles Barros de Sousa Monteiro, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 395.904\$00 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Maio de 1994, do Director-Geral de Orçamento, foi deferido o pedido, de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 7 anos, 3 meses e 27 dias.

A dívida no montante de 58.014\$00 (cinquenta e oito mil e catorze escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 214\$00 e as restantes no valor de 216\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 2011.)

Maria da Conceição de Sá Nogueira Furtado, ex-escriturária-dactilógrafa de 2ª classe da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido considerada incapaz para o exercício da sua actividade profissional, de acordo com o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitida em sessão de 20 de Maio de 2010 e homologada por despacho de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde, em 27 de Maio do mesmo ano, com direito a pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), sujeita a rectificação, fixada ao abrigo do artº 15º, nº 4, do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, correspondente a 10 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado.

Paula Mendes Andrade ex-servente da Imprensa Nacional de Cabo Verde – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarada incapacitada para o exercício da qualquer profissão, de acordo com o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitida em sessão de 9 de Junho de 2006 e homologada por despacho de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde, em 12 de Junho do mesmo ano, com direito a pensão anual de 60.000\$00 sessenta mil escudos), sujeita a rectificação, fixada nos termos do artigo 15º, nº 4º, do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, correspondente a 12 anos de serviço prestado ao Estado.

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Dezembro de 2010:

Silvestre Pina Ribeiro, exercendo em comissão de serviço as funções de vereador na Câmara Municipal de Santa Catarina – Ilha do Fogo – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.305.600\$00 (um milhão, trezentos e cinco mil e seiscentos escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de Junho de 2005, do Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 22 anos, 7 meses e 19 dias.

A dívida no montante de 837.169\$00 (oitocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e nove escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 3.000\$00 e as restantes no valor de 3.101\$00.

De 11 de Janeiro de 2011:

Carlos Alberto Mendes Semedo, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão C, da Direcção-Geral dos Registos e Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 100.524\$00 (cem mil, quinhentos e vinte e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 17 anos de serviço, prestado ao Estado.

Aníbal Monteiro, ex. primeiro cabo, do Comando de Pessoal das Forças Armadas de Cabo Verde, – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 20 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Hirondina Conceição Fragoso, ex. professora primária, do Ministério de Educação e Desportos – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro,

com direito a pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 15º n.º 4, do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro e artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 13 anos e 03 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 25 de Agosto de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 3 anos, 9 meses e 2 dias.

A dívida no montante de 32.048\$00 (trinta e dois mil e quarenta e oito escudos), deverá ser amortizada em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 364\$00 e as restantes no valor de 356\$00.

Maria Perpétua Silva Salomão, oficial principal, referência 9, escalão E, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 558.756\$00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Novembro de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 6 anos, 1 mês e 9 dias.

A dívida no montante de 91.990\$00 (noventa e um mil, novecentos e noventa escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 717\$00 e as restantes no valor de 767\$00.

Bernardino Fortes Gonçalves, subchefe principal, referência 7, escalão A, da Polícia Nacional – desligado de serviço, para efeitos de pré-aposentação, nos termos do artigo 71º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão provisória anual de 916.320\$00 (novecentos e dezasseis mil, trezentos e vinte escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com os artigos 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, e 72º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 12//2006, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 16 de Fevereiro de 2011)

De 26:

Francisco David Lima, técnico superior de finanças, referência 16, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, exercendo funções de Director de Serviços Administrativos na Universidade de Cabo Verde, em regime de requisição – desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 10º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1.980.000\$00 (um milhão, novecentos e oitenta escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de Fevereiro de 2011)

De 31:

José Carvalho Semedo, operário semi-qualificado, referência 5, escalão H, da Câmara Municipal da Praia – desligado de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) n.º 1, do artigo 10º, da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 476.868\$00, (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deliberação da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 26 de Novembro de 2010:

João Baptista Martins, fiscal municipal, referência 5, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 314.784\$00 (trezentos e catorze mil, setecentos e oitenta e quatro escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Foi autorizado o pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação no período de 1 de Março de 1974 a 29 de Abril de 1985.

Victorino João Fernandes, operário qualificado, referência 5, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 314.784\$00 (trezentos e catorze mil, setecentos e oitenta e quatro escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Vem sendo efectuada o pagamento de quotas em dívida para compensação de aposentação.

Octávio Miguel Lopes, condutor auto-pesado, referência 4, escalão E, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 351.492\$00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de Outubro de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pagamento de quotas em atraso, correspondente a 24 anos e 8 meses.

A dívida no valor de 276.192\$00 (duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa e dois escudos) deverá ser amortizada em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 882\$00 e as restantes de 690\$00.

Manuel Duarte, fiscal municipal, referência 5, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 314.784\$00 (trezentos e catorze mil, setecentos e oitenta e quatro escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Manuel António Fonseca, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 395.904\$00 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatro escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

João Baptista Clemente da Graça, operário simi-qualificado, referência 5, escalão H, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009,

de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11.º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 476.856\$00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis escudos) sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Outubro de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pagamento de quotas em atraso, correspondente a 18 anos e 6 meses.

A dívida no valor de 208.779\$00 (duzentos e oito mil, setecentos e setenta e nove escudos, deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 842\$00 e as restantes de 773\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 16 de Fevereiro de 2011:)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 30.20, Div. 04, Cód.03.05.03.01.01. do Orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 25 de Fevereiro de 2011. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex.ª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 30 de Setembro de 2010:

Maria Nascimento Fortes Semedo, técnica superior referência 13, escalão C, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizada o regresso ao serviço nos termos do artigo 53.º do Decreto-Legislativo n.º 3/2011, de 8 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1.º Divisão 3.ª Código 03.01.04.05 do Orçamento do Ministério da Saúde – (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro de 2011).

De 5 de Novembro:

Sandra Sousa Lobo, licenciada em medicina nomeada provisoriamente para exercer o cargo de médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido no artigo 26.º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

Josina da Luz dos Santos, técnica em enfermagem, nomeada provisoriamente para exercer o cargo de médica graduada, escalão IV, índice 130, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido na alínea b) do artigo 27.º da Lei n.º 149/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no Cap. 1.º Divisão 3.ª Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde – (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 2011).

De 6 de Dezembro:

Maria Cristina Lopes Correia, enfermeira geral, escalão IV, índice 110 do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizada o regresso ao serviço nos termos do artigo 53.º do Decreto-Legislativo n.º 3/2011, de 8 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1.º Divisão 3ª Código 03.01.04.05 do Orçamento do Ministério da Saúde – (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 2011).

De 7:

Cármen de Jesus Borges de Almeida, médica especialista em otorrinolaringologia, nomeada provisoriamente para exercer o cargo de médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido no artigo 26.º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência dos serviços.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no Cap. 1.º Divisão 3.ª Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Fevereiro de 2011).

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos, comunica-se que as médicas gerais, escalão IV, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, Dras. Magda Celestina de Sena Pereira e Sandra Arcângela da Moura Semedo, que se encontravam em comissão eventual de serviço para especialização médica, no exterior, regressaram ao País, tendo retomado as suas funções no dia 11 de Fevereiro de 2011.

Para os devidos efeitos, comunica-se que o médico geral, escalão III, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, Dr. Emílio Ramos Moreira, que se encontrava em comissão eventual de serviço para especialização médica, no exterior, regressou ao País, tendo retomado as suas funções no dia 16 de Fevereiro de 2011.

Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 22 de Fevereiro de 2011. – O Director Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 27 de Outubro de 2009:

Gracinda Marisia da Cruz Fortes, técnica superior, referencia 13, escalão A, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional, candidata aprovada em 8º lugar no concurso para ingresso na carreira diplomática, nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de secretário de Embaixada do 1º escalão do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do n.º 1 dos artigos 16º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2009, de 27 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 13º da Lei n.º 1002/IV/93, de 31 de Dezembro.

Dúnia Eloisa Pires do Canto, candidata aprovada em 9º lugar no concurso para ingresso na carreira diplomática, nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de secretário de Embaixada do 1º escalão do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do n.º 1 dos artigos 16º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2009, de 27 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 1002/IV/93, de 31 de Dezembro.

Isabel Lima Rodrigues Soares Oliveira, técnica superior, referencia 13, escalão A, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, candidata aprovada em 10º lugar no concurso para ingresso na carreira diplomática, nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de secretário de Embaixada do 1º escalão do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do n.º 1 dos artigos 16º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2009, de 27 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Filomeno Fernandes Lopes Brito, candidato aprovado em 12º lugar no concurso para ingresso na carreira diplomática, nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de secretário de Embaixada do 1º escalão do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do nº 1 dos artigos 16º e 21º do Decreto-Lei nº 27/2009, de 27 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 1002/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro – serviços externos – Ministério dos Negócios Estrangeiros. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 18 Fevereiro de 2011)

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 29 de Outubro de 2010:

Cláudia do Rosário Rocha Fernandes, licenciada em comunicação social e cultural, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessora de imprensa, nos termos do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2010.

A despesas tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.01 - pessoal do quadro especial, Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros (Isento de visto do Tribunal de Contas).

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 1 II Série de 05/01/2011, o despacho referente ao fim de comissão de serviço de João José Rodrigues Pires no cargo de assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

“...por conveniência de serviço”

“...com efeitos a partir de 1 de Janeiro”

Deve ler-se:

“a seu pedido”

“com efeitos a partir de 31 de Janeiro”

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Praia, aos 17 de Fevereiro de 2011. – A Directora, *Antonieta Lopes dos Reis*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª a Ministra das Finanças:

De 11 de Fevereiro de 2011:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Alicia Brito Santos, jornalista da Televisão de Cabo Verde, no cargo de assessora de Imprensa da Ministra das Finanças, com efeitos a partir de 14 de Março.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 6, de 9 de Fevereiro de 2011, II série, o despacho de S. Exª a Ministra das Finanças de 9 e 10 de Setembro de 2010, sobre promoção dos dirigentes do Ministério das Finanças:

Deve-se anular a parte que se transcreve:

...Jorge Eduardo Pires Monteiro, é promovido a técnico verificador de 2ª, referencia 11, escalão F...

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 5, de 2 de Fevereiro de 2011, II série, o despacho de S. Exª a Ministra das Finanças de 29 de Julho de 2010.

Onde se lê:

Albertino Lopes da Cruz, verificador aduaneiro, referencia 8, escalão D, para reverificador aduaneiro referencia 11, escalão A.

António Monteiro dos Santos Vezo, verificador aduaneiro, referencia 8, escalão D, para reverificador aduaneiro referencia 11, escalão A.

Adelaide Carvalho de Sena, técnico-adjunto verificador tributário, referência 9, escalão G, para técnico verificador tributário de segunda, referência 11, escalão B.

Maria Conceição Borges, técnico tributário auxiliar de segunda, referencia 6, escalão B, para técnico tributário auxiliar de primeira, referencia 7, escalão B.

João Apolónio Furtado, técnico superior de finanças, referencia 14, escalão D, para técnico superior de primeira, referência 15, escalão D.

Esana Soares de Carvalho, técnico superior de finanças, referencia 14, escalão B, para técnico superior de primeira, referência 15, escalão B.

Kátia Cristina dos Santos Silva Sousa Rodrigues, técnico superior de finanças, referencia 14, escalão B, para técnico superior de primeira, referência 15, escalão B.

Antónia Tavares Ortet, técnico superior de finanças, referência 14, escalão C, para técnico superior de primeira, referência 15, escalão C.

Filomena Alves Lopes da Graça Almeida Ribeiro, técnico auxiliar de finanças de primeira, referencia 7, escalão E, para técnico auxiliar principal, referencia 8, escalão E.

Alcinda Pereira Sousa Duarte, inspector superior de finanças, referencia 15, escalão D, para inspector superior de finanças principal, referencia 16, escalão D.

Hermenigildo Furtado Lopes, técnico verificador tributário de segunda, referencia 11, escalão b, para inspector tributário referencia 14 escalão a.

Deve se ler:

Albertino Lopes da Cruz, verificador aduaneiro, referencia 8, escalão F, para reverificador aduaneiro referencia 11, escalão A.

António Monteiro dos Santos Vezo, verificador aduaneiro, referencia 8, escalão B, para reverificador aduaneiro referencia 11, escalão A.

Adelaide Carvalho de Sena, técnico-adjunto verificador tributário, referência 9, escalão G, para técnico verificador tributário de segunda, referência 11, escalão B.

Maria Conceição Varela Borges, técnico tributário auxiliar de segunda, referencia 6, escalão B, para técnico tributário auxiliar de primeira, referencia 7, escalão B.

João Apolónio Furtado, técnico superior de finanças, referencia 14, escalão D, para técnico superior de finanças de primeira, referência 15, escalão D.

Esana Jacquelina Fernandes Silva Soares de Carvalho, técnico superior de finanças, referencia 14, escalão B, para técnico superior de finanças de primeira, referência 15, escalão B.

Kátia Cristina dos Santos Silva Sousa Rodrigues, técnico superior de finanças, referencia 14, escalão B, para técnico superior de finanças de primeira, referência 15, escalão B.

Antónia dos Reis Tavares Ortet, técnico superior de finanças, referência 14, escalão C, para técnico superior de finanças de primeira, referencia 15, escalão C.

Filomena Alves Lopes da Graça Almeida Ribeiro, técnico auxiliar de finanças de primeira, referencia 7, escalão E, para técnico auxiliar de finanças principal, referencia 8, escalão E.

Alcinda Pereira Sousa Duarte, inspector superior de finanças, referencia 15, escalão D, para inspector de finanças principal, referencia 16, escalão D.

Hermenigildo Furtado Lopes, técnico verificador tributário de segunda, referencia 11, escalão B, para inspector tributário referencia 14 escalão A.

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de Fevereiro de 2011. – A Directora-Geral, *Elisa Helena Nascimento Monteiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Justiça:

De 11 de Setembro de 2010:

Arlindo Almeida Ferreira, António Angelo Semedo Sanches, Nemias António Cabral Pinto, guardas prisionais de primeira, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal do corpo da guarda, da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social do Ministério da Justiça, transferidos, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do estatuto da guarda prisional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2001, de 3 de Dezembro, da Cadeia Central de São Vicente, para a Cadeia Central da Praia, na mesma categoria e situação.

De 28 de Dezembro:

José Miguel de Pina Cardoso, secretário judicial, referência 4, escalão C, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ora de licença sem vencimento, a exercer funções de oficial de justiça do Ministério da Justiça do Timor-Leste, no âmbito do processo de recrutamento de oficiais de justiça para colaborar com os serviços do Ministério Público de Timor-Leste, autorizado o reingresso ao serviço, ao abrigo do disposto no artigo 60.º e 61.º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, ficando colocado na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 18 de Fevereiro de 2011).

O encargo correspondente serão suportado pela verba inscrita na rubrica 3.01.04.02 – recrutamentos e nomeações – Procuradorias de Comarca, do orçamento do Ministério da Justiça.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção Geral da Administração do Ministério da Justiça, 22 de Fevereiro de 2011. – O Director, *Filipe de Carvalho*.

—ofo—

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES EMIGRADAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.^a o Ministro Adjunto do Primeiro Ministro e das Comunidades Emigradas:

De 18 de Outubro de 2010:

Nelson Jorge Lopes Correia, licenciado em gestão e administração pública, contratado ao abrigo da alínea a), n.º1, do artigo 24.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 53.º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, para desempenhar as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, no Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro e das Comunidades Emigradas.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 1.ª classificação económica 03.01.90, do orçamento da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Comunidades Emigradas. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 2011.)

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades Emigradas, na Praia, aos 20 de Outubro de 2010. – O Director-Geral, *Silvino Amador*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex.^a a ex. Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 13 de Março de 2008:

João da Mata Mendes da Veiga, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C, quadro do pessoal da Escola Secundária do Tarrafal, que exercia em comissão ordinária de serviço o cargo do Director da Escola Secundária de São Miguel, promovido para categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 01 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 III do artigo 39.º e artigo 25.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 27 de Maio:

Emanuel José do Rosário, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C, quadro do pessoal da Escola Secundária José Augusto Pinto, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo do Director da referida escola, promovido para categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 01 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 III do artigo 39.º e artigo 25.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica: encargo comuns, do Orçamento do Estado para 2010.

De 2 de Dezembro de 2009:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea e) de n.º 1 III do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária Jorge Barbosa

António Fernandes de Oliveira Ramos

Escola Secundária do Tarrafal de Santiago

Ricardo Mendes Rodrigues

Liceu Amílcar Cabral

Benedita Teixeira Tavares Furtado Vaz

Escola Secundária Suzete Delgado

Bernardina Gomes Campinha

Luísa Assunção da Cruz

Escola Secundária Fulgêncio Tavares

Helena Josefa Mendonça Fernandes

De 8:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e alínea e) de n.º 1 III do artigo 39.º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária Teixeira de Sousa

Isacc Teixeira Cabral de Oliveira

Escola Secundária do Maio

João Paulo Tavares de Oliveira

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Educação e Desporto:

De 25 de Março de 2010:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *b*) de nº 1 II do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação da Brava

Francisco Ramos Gomes

Delegação da Praia

Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo

Orlando Cardoso Fernandes

Delegação do Maio

Dirce Ribeiro Agues

Delegação de São Nicolau

Reinaldo Abreu dos Reis

Rufino Santos Évora, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, da Escola Secundária do Porto Novo, nomeado, definitivamente no referido cargo, nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *d*) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 7 de Abril:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *e*) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Liceu Amílcar Cabral

António Carlos Semedo Tavares

Escola Secundária Jorge Barbosa

Iria Silva dos Santos

De 25 de Junho:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *b*) de nº 1 II do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação da Praia

Claúdia do Rosário de Pina Querido dos Reis Borges Lopes

Ernestina Tavares Varela

Ana Teresa da Costa Cardoso Lima

Edna Tavares de Nascimento

Auzenda Leal Tavares

Delegação de São Vicente

Júlia Neves Morais Almeida Moreira

Delegação de São Domingos

Celestina Tavares da Fonseca Veiga

Cipriana Marques Gonçalves

Delegação do Porto Novo

Gilda Maria Fonseca dos Reis

Helena Carvalho Dias

Fátima Maria Cardoso Cruz

Arlinda Delgado Rodrigues

Delegação de Santa Cruz

Ângela Maria Afonso Vaz

Arlindo Fernandes Cabral

Delegação do Sal

Fernando António Rodrigues Gonçalves

Delegação de São Nicolau

Filipa Júlia Soares Ramos dos Anjos

Delegação do Maio

Maria de Lourdes Tavares Silva Castro

Delegação da Brava

Hélder Manuel Brito da Veiga

Delegação de Santa Catarina de Santiago

Graciete Borges Semedo

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *d*) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A:

Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes

Maria de Fátima da Silva Gonçalves

Escola Secundária Teixeira de Sousa

Bárbara Santos Pires

Escola Secundária Manuel Lopes

Lúcia Sousa Andrade Mendes Lopes

Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos

Janice Ribeiro Tavares Rocha

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *e*) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Salesiana de Artes e Ofícios

Anita Pereira Rodrigues Andrade

Escola Secundária de São Miguel

Maria de Lourdes da Veiga Monteiro

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro do orçamento do MED (sem encargos financeiros adicionais).

De 24 de Agosto:

È dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço de João Lopes Tavares, no cargo de Director da Escola Secundária de Achada do Monte – Concelho de São Miguel, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2010.

De 27:

João Lopes Tavares, licenciado em ensino de história, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do

MED no concelho de São Miguel, ao abrigo dos dispostos no n.º 3 e n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 01 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro, conjunto com o artigo 6º do Decreto-Regulamentar n.º 4/98, de 27 de Abril.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro, do orçamento do Ministério da Educação e Desporto.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro de 2011).

De 7 de Setembro:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19º e alínea b) de n.º 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação do Porto Novo

Patrícia Oliveira Fortes

Delegação da Brava

Samuel da Conceição Santiago

Delegação de Ribeira Grande – Santo Antão

Eneida Ester de Almeida Duarte Delgado Duarte

Delegação de São Domingos

Elisângela Monteiro do Rosário

Delegação de Santa Cruz

Maria Gracelinda Tavares Furtado

Maria de Fátima Tavares de Pina

Delegação da Praia

Maria Henriqueta Carvalho Andrade

Samira da Conceição Silva Barros

Delegação de Santa Catarina - Santiago

Natalina de Jesus da Veiga Semedo

Nos termos do n.º 2 do artigo 19º e alínea e) de n.º 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva

Clara Margarida Cardoso Mendes

Escola Secundária Manuel Lopes

José Lino Vieira Furtado

Aurea Helena Santos Alves

Escola Secundária Teixeira de Sousa

Sofia Rosa Gonçalves Monteiro

Escola Secundária Constantino Semedo – Achada São Filipe - Praia

Roberto Carlos Pina Gomes

Escola Secundária de Achada Grande

Neidina Lopes Moniz

Francisca Cabral Fernandes

Escola Secundária Abílio Duarte – Palmarejo – Praia

Arlete Fortes Moreira

Neidja Cristina de Sousa Lima

Escola Secundária Regina Silva

Herbertina Maria dos Santos Moreno de Pina

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro do orçamento do MED (sem encargos financeiros adicionais).

De 29:

Alcinda Maria de Brito, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do MED de São Nicolau, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Setembro de 2008, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir da data de despacho.

De 19 de Outubro:

Américo António Semedo Carvalho, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva da Delegação do MED da Praia, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Dezembro de 2006, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir da data de despacho.

Ostilino Moreno Furtado, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do MED de São Miguel, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Outubro de 2008, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir da data de despacho.

Aydie Leal Martins, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do MED de São Miguel, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 22 de Setembro de 2008, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir da data de despacho.

De 23:

Nédil da Silva Pereira Semedo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do MED da Praia, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Outubro de 2008, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir da data de despacho.

De 27:

Américo Lopes dos Santos, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro definitivo da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Julho de 2008, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir da data de despacho.

Saturnino Dias de Brito, professor do ensino secundário, referência 8, escalão D, do quadro definitivo da Escola Secundária do Tarrafal, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 22 de Setembro de 2008, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir da data de despacho.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.04.05 – Reingresso, do Orçamento do MED para o ano 2010. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 2011).

De 25 de Fevereiro de 2011:

João Teixeira Júnior, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do MED de S.

Filipe – Fogo, em licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Dezembro de 2008, prorrogado a referida licença por mais dois (2) anos, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto n.º 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010.

Despacho de S. Ex.ªs, o Ministro da Educação e Desporto e o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau:

De 6 de Janeiro de 2011:

Eneida Maria Ramos dos Santos, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Nicolau, requisitada para prestar serviços na Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, ao abrigo do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Despachos de S. Ex.ª o ex. Secretário de Estado da Educação:

De 26 de Maio de 2008:

José Manuel da Luz Monteiro, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C, do quadro definitivo da Escola Secundária Suzete Delgado, que exercia, em comissão ordinária de serviço o cargo do Director da referida escola, promovido para categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 1 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º e artigo 25º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir da data do despacho.

De 13 de Junho:

Cláudia Mariana Brandão Teixeira Silva, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, do quadro definitivo da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora-Geral do Ensino Básico e Secundário, promovida para categoria de professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão C, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 1 de Julho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 III do artigo 39º e artigo 25º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir da data do despacho.

De 21 de Agosto:

Nair do Rosário Brito Lima, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, quadro definitivo da Escola Secundária Suzete Delgado, que exercia, em comissão ordinária de serviço, o cargo da Delegada do Ministério da Educação e Ensino Superior do Concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, promovida para categoria de professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão C, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 1 de Julho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 III do artigo 39º e artigo 25º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir da data do despacho.

De 1 de Setembro:

Bartolomeu Lopes Varela, inspector superior, referência 14, escalão C, do quadro definitivo da Inspeção-Geral da Educação, que exercia, em comissão ordinária de serviço, o cargo de administrador geral da Universidade de Cabo Verde e, actualmente, assessor do Reitor da referida Universidade, promovido à categoria de inspector principal, referência 15, escalão C, ao abrigo dos dispostos na alínea e) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 36/96 de 23 de Setembro, conjugado com a alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 1 de Julho, com efeitos a partir da data do despacho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica: encargo comuns, do Orçamento do Estado para 2010.

De 27 de Novembro:

David Pascoal Barbosa Fernandes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária Eugénio Tavares - Brava, ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 19º e alínea d) de n.º 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro de 31 de Dezembro.

De 8 de Dezembro:

Magali Freitas dos Santos, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária Baltasar Lopes da Silva – São Nicolau, ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 19º e alínea e) de n.º 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 18:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19º e alínea b) de n.º 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escala A:

Delegação da Praia

Leandra Isabel Barbosa de Pina

Paula Cristina Barbosa Barros do Canto

Delegação do Maio

Eunice Livramento Monteiro

Delegação de São Filipe – Fogo

Nilton Jorge Santa Rita de Pina Teixeira

Delegação do Sal

Jocelino Nilton do Rosário Fortes

Nos termos do n.º 2 do artigo 19º e alínea d) de n.º 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A:

Escola Secundária Suzete Delgado

Marlene Margarida da Graça

Escola Secundária José Augusto Pinto

Luís Miguel Neves Ramos

Nos termos do n.º 2 do artigo 19º e alínea e) de n.º 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Liceu Carlos Alberto Gonçalves

Adelícia Pinto Tavares

Escola Secundária Pedro Gomes

Luís Manuel López Osorio

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro do orçamento do MED (sem encargos financeiros adicionais).

Despacho da S. Ex.^a o Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, no uso de competências delegadas:

De 13 de Julho de 2010:

Eunice Andrade Fortes da Luz, professora do ensino secundário, em exercício de funções na Escola Secundária Jorge Barbosa, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da aquisição da licenciatura em estudos Cabo-verdianos e Portugueses, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 4 de Fevereiro de 2011).

De 9 de Agosto:

Maria Isabel Mendes Silva, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED do concelho do Tarrafal, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e artigo 37º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 3 de Fevereiro de 2011).

As despesas têm cabimento na rubrica – 03.01.04.04 – Reclasseificações do Orçamento do Ministério da Educação e Desporto.

Januário Tavares Correia Borges, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Graciete Araújo Barbosa Vicente, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria José de Nascimento Lima Pires, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Teresa Lopes Marques, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Margarida Lima dos Santos Tavares, monitora especial, referência 5, escalão D, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Virgínia de Pina Cardoso, professora primária, referência 3, escalão C, (aposentada, provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Otoniel Adelino Pereira Vaz, professor primário, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Juscelino Elísio Lopes dos Santos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, (aposentado provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

José Manuel de Pina Tavares, professor primário, referência 3, escalão B, (aposentado provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Catarina Sousa Varela Tavares Varela, professora primário, referência 3, escalão B, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Socorro Santos Barbosa Teixeira, professora primário, referência 3, escalão C, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria da Luz Baptista, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 21 de Janeiro de 2011).

Maria Teresa Vaz Furtado, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

João Gomes Pereira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Miguel José Vaz, professor primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Sanches Moreno, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Mário Varela Bontempo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Edite Cabral da Moura, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Amélia Cabral Mendes, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Luís António Cabral Duarte Barbosa Vicente, professor primário, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Lucialina de Fátima Almeida do Livramento, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Tarrafal de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria de Fátima Soares Borges, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na

Delegação do MED do Tarrafal de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo.

Guilherme Mendes Ferreira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED do Tarrafal de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo

Luís Costa Monteiro, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Tarrafal de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo

Maria Matilde Spencer Boaventura da Graça, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Sal, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo

Eulécia de Brito Lopes da Silva, professora primária, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED do Sal, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo

Luísa Helena Estrela dos Santos Rocha, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Sal, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo

Rosa dos Reis Spencer Cardoso, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Maio, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo

Maria José Silva Roque, professora primária, referência 3, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Ribeira Brava, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo

Faustina Fontes Lima, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED da Boavista, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo

Maria Madalena Mendes Tavares, monitora especial, referência 5, escalão D, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo

Marcelina Barbosa Lopes Gonçalves, monitora especial, referência 5, escalão D, em exercício de funções na Delegação do MED do Tarrafal de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo

Alfredo Manuel Sousa Chantre, professor do ensino básico, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 18 de Janeiro de 2011).

As despesas têm cabimentação na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02, pessoal do quadro do orçamento do Ministério da Educação e Desporto – delegações.

De 13:

José António de Pina, técnico superior de primeira, referência 14, escalão C, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Cabo Verde para UNESCO, exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de Director do Gabinete do Ministro da Administração Interna, promovido à categoria de técnico superior principal, referência 15, escalão C, nos termos do disposto na alínea e) do

n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica – encargos comuns do Orçamento do Estado para 2010.

De 17 de Fevereiro de 2011:

Domingos Vaz Mendes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED do Mosteiros – Fogo, concedido licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto n.º 1 do artigo 68.º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2011.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 51 II Série, de 22 de Dezembro de 2010, o despacho de S. Ex.ª, o Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, de 28 de Junho de 2010, referente ao reenquadramento de Alexandre Fortes Pires, professor do ensino secundário de primeira, referência, 9, escalão A, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Licenciatura em Estudos Ingleses...

Deve ler-se:

... Licenciatura em Estudos Cabo-Verdianos e Portugueses...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 8 de Dezembro de 2010, o despacho de S. Ex.ª, o Ministro de Educação e Desporto, de 25 de Março de 2010, referente a nomeação definitiva de Ana Maria Gomes Semedo Cabral, professora do ensino básico de primeira, referência, 7, escalão A, da Delegação do MED da Praia, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...Ana Maria Gomes Cabral...

Deve ler-se:

... Ana Maria Gomes Semedo Cabral ...

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 10 de Fevereiro de 2011. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

o

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA

Universidade de Cabo Verde

Despacho do Reitor:

De 21 de Outubro de 2008:

Tornando-se necessário designar o dirigente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), a que se referem a alínea d) n.º 3 do artigo 46.º e o artigo 51.º do Regulamento Orgânico da Uni-CV;

Por proposta do Administrador-Geral, nomeio a professora, Maria José Barros da Costa Alfama Borja, licenciada em ensino de biologia e geologia, para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Directora dos Serviços de Acção Social da Uni-CV, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), na cidade da Praia, aos 21 de Outubro de 2008. – O Reitor, *António Correia e Silva*.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS DE CABO VERDE

Conselho Geral

DELIBERAÇÃO Nº 1/2011

O Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos (ANMCV), reunido durante os dias 16 e 17 de Dezembro de 2009, na Cidade de Santa Cruz, na sua sessão ordinária, deliberou, nos termos da alínea *b*) do artigo 12º dos seus Estatutos, aprovar o Orçamento, que baixa em anexo, relativo ao ano de 2011.

ORÇAMENTO DE RECEITAS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2011

CLASS. ECON. CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTANCIA		
		CLASS. ECON. CÓDIGO	CLASS. ECON. CÓDIGO	%
1	Receitas Correntes			
1.1	Receitas Fiscais			
1.1.1	Imposto Directo			
1.1.1.1	Impostos			
1.1.1.1.1	Impostos sobre o rendimento		1.000.000,00	2
1.1.1.1.1.1	Imposto único sobre rendimentos - pessoas singulares	1.000.000,00		
1.2	Receitas não Fiscais			
1.2.1	Contribuições Sociais			
1.2.1.1	Contribuição a segurança social		433.800,00	0,87
1.2.1.1.1	Contribuição dos empregados	433.800,00		
1.2.4.5	Outros rendimentos financeiros			
1.2.5	Transferências Correntes			
1.2.5.3	Administração Central		5.000.000,00	9,98
1.2.5.3.1	Estado	5.000.000,00		
1.2.5.4	Administração Local			
1.2.5.4.1	Municípios		5.920.000,00	11,82
1.2.5.4.1-1	Quotas Municípios Ano 2005	260.000,00		
1.2.5.4.1-2	Quotas Municípios Ano 2006	260.000,00		
1.2.5.4.1-3	Quotas Municípios Ano 2007	390.000,00		
1.2.5.4.1-4	Quotas Municípios Ano 2008	390.000,00		
1.2.5.4.1-5	Quotas Municípios Ano 2009	720.000,00		
1.2.5.4.1-6	Quotas Municípios Ano 2010	1.310.000,00		
1.2.5.4.1-7	Quotas Municípios Ano 2011	2.590.000,00		
1.2.5.8	Resto do Mundo		34.633.507,00	69,15
1.2.5.8.1	Resto do Mundo- Organizações Internacionais-AFD-Linha Créd	20.161.186,00		
1.2.5.8.2	Resto do Mundo- Organizações Internacionais-União Europeia	14.472.321,00		
1.2.6	Venda de bens e serviços correntes			
1.2.6.1	Venda de bens		1.720.000,00	3,43
1.2.6.1.2	Livros e documentos técnicos-Colectânea Legislação Municipal	1.720.000,00		
1.2.6.1.90				
1.2.7	Outras receitas correntes		16.000,00	0,03
1.2.7.2.2	Dividas de Terceiros - Colectâneas	6.000,00		
1.2.7.90	Outras receitas	10.000,00		
2.	Receitas de Capital			
2.3	Saldo da gerência anterior		1.359.099,10	2,71
2.3.1	Na posse do Serviço-Saldo em Banco em 01.01.201 1	1.358.727,10		
2.3.1-1	Na posse do Serviço-Saldo em Caixa da ANMCV	372		
	Total Geral	50.082.406,10	50.082.406,10	100

Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde, na Praia, aos 17 de Janeiro de 2011. – O Presidente, *Julio Lopes Correia*.

MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 8, II Série, de 23 de Fevereiro de 2011, o Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Maio, referente ao contrato de Antonita Inês Vieira no cargo de Técnica Superior, referência 13, escalão A, pelo que, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro...

Deve-se ler:

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Os encargos tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03 do orçamento municipal em vigor da Divisão do Ambiente e Saneamento. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Janeiro de 2011).

Câmara Municipal do Maio, aos 28 de Fevereiro de 2011. – O Secretário Municipal, *José António Freire*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Despachos de S.Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 11 de Fevereiro de 2011:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem na carreira os funcionários e agentes da Câmara Municipal de São Miguel, a seguir indicados:

Joaquim Lino Mendes Tavares Nunes, condutor auto de pesados, referência 4, escalão A, para escalão B;

Maria Rosa Martins Tavares de Pina, técnico profissional, referência 7, escalão D, para escalão E;

Edna Filomena Pereira de Pina, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Andreza Garcia Tavares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Ana Bela Cardoso, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Maria Isabel Galina Fortes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Adelina Gomes Correia, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Alda Gomes Lopes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Angelina Soares Correia, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Arminda Vieira Furtado, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Genoveva Cardoso Tavares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Gertrudes Neves Moreno, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Manuela Semedo, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Maria Évora Mendes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Maria Filomena Vaz, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Maria Isabel Lopes Tavares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Olívia Soares de Pina, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Vanda Helena Gonçalves, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Norberto Landim Lopes Monteiro, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

João Cardoso Monteiro, Fiscal, referência 5, escalão A, para escalão B;

Paulino de Pina Santos, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Manuel de Jesus Gomes Nunes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Máxima Furtado Cardoso, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, para escalão E;

Maria Fernanda Silva Gonçalves, tesoureira, referência 7, escalão B, para escalão C;

Flávio Mafaldo Barros Amarante, técnico profissional, referência 8, escalão C, para escalão D;

Maria Amélia Correia, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, para escalão E;

Águida Benedita da Veiga Vaz, assistente administrativo, referência 6, escalão B, para escalão C;

Joana Mendes Correia, técnico profissional, referência 8, escalão B, para escalão C;

Maria Amélia Gomes Rodrigues, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, para escalão D.

Os encargos com as progressões em apreço têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03, do Orçamento da Câmara Municipal de São Miguel para o ano económico de 2011. – (Isentos do Visto de Tribunal de Contas nos termos do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

João Gomes Duarte, técnico-adjunto e quadro definitivo, referência 12, escalão B, da Câmara Municipal de São Miguel, progride, de acordo com os artigos 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para escalão C, da mesma referência, e promove, nos termos das disposições combinadas dos artigos 20º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-lei nº 86/92, de 16 de Julho, 4º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, e 2º, n.º 2, do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, para técnico superior, referência 13, escalão C.

Obs: Sem implicações financeiras adicionais imediatas no orçamento municipal vigente.

Filomeno Jesus Rodrigues de Pina, técnico superior e quadro definitivo, referência 14, escalão C, da Câmara Municipal de São Miguel, progride, nos termos das disposições combinadas dos artigos, 19º, alínea b), 21º, n.º 2 do Decreto-lei nº 86/92, de 16 de Julho e 3º, n.4, alínea a) do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, para técnico superior, referência 14, escalão D.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.02, do orçamento municipal vigente. – pessoal do quadro do Município – (Isentos do visto de Tribunal de Contas nos termos do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Câmara Municipal de São Miguel, na Cidade da Calheta, 18 de Fevereiro de 2011. – O Secretário Municipal, *Daniel Alcântara Brito Ribeiro*

MUNICIPIO DO SAL**Assembleia Municipal**

DELIBERAÇÃO N.º 07/AMS/2010

de 15 de Dezembro

Que aprova o orçamento para o ano de 2011

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua Xª Sessão Ordinária do V Mandato, no dia 15 de Dezembro do ano de dois mil e dez, delibera nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova a nova Lei das Finanças Locais e da b), n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova os Estatuto dos Municípios, o seguinte:

CAPÍTULO I**Aprovação do orçamento****Artigo 1º****Objecto**

1. É aprovado, pela presente deliberação, o Orçamento do Município do Sal para o ano económico de 2011, no montante global de 1.240.700.000\$00 (um bilhão, duzentos e quarenta milhões e setecentos mil escudos).

2. Integram o Orçamento Municipal, aprovado pela presente deliberação, os mapas orçamentais, o quadro do pessoal da Câmara Municipal e os anexos informativos previstos no artigo 35.º da Lei n.º 79/VI/2005, que aprova o regime das finanças locais.

Capítulo II**Disciplina Orçamental****Artigo 2º****Regime geral**

1. O Orçamento constitui um instrumento fundamental da política económica para a prossecução e materialização dos objectivos definidos pela Câmara Municipal, para o ano 2011.

2. A sua elaboração assenta-se em bases legais, nomeadamente, estabelecidas pela Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, e nos demais princípios e regras exigidos para a contabilidade pública municipal.

3. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias para uma gestão rigorosa e para a contenção das despesas públicas, de forma a conseguir, com os limites e meios de que dispõe, a satisfação das necessidades colectivas.

Artigo 3º**Execução Orçamental**

1. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as provisões estabelecidas.

2. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais.

Artigo 4º**Duodécimos**

Durante o ano 2011, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Transferências correntes às empresas municipais e à Escola Profissional do Sal;
- d) Transferências às associações e a pessoas;
- e) Deslocações;
- f) Comunicações.

Artigo 5º**Suspensão de despesas**

Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e à Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município o justificar.

CAPÍTULO III**Recursos Humanos****Artigo 6º****Política de recrutamento no Município**

1. O recrutamento de novos funcionários ficará subordinado aos critérios estabelecidos no Orçamento do Estado (OE) para o ano 2011.

2. Só serão admitidos no quadro do Município os técnicos de nível superior e pessoal técnico necessário para suprir carências a nível do Gabinete Técnico e da Administração Fiscal Municipal na montagem dos serviços de cobrança coerciva dos impostos e taxas.

Artigo 7º**Formação**

A Câmara Municipal apostará fortemente na formação dos seus quadros, de forma a capacitá-los tecnicamente para prestarem um melhor serviço ao Município.

CAPÍTULO IV**Sistema Fiscal Municipal****Artigo 8º****Regime geral dos impostos e taxas municipais**

Os impostos e taxas municipais são os criados pela Assembleia Nacional e pelas leis vigentes no País e obedecem aos princípios gerais do sistema fiscal e do regime das finanças locais, da Constituição e do Código Geral Tributário.

Artigo 9º**Cobrança das Receitas Municipais**

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas constantes dos regulamentos e demais legislação tributária, as deliberações da Assembleia Municipal, com as subseqüentes modificações em diplomas complementares em vigor no país e no município.

Artigo 10º**Cobrança Coerciva dos Créditos Municipais**

Visando o reforço da capacidade de arrecadação das receitas, a Câmara Municipal envidará os esforços no sentido de criar um Gabinete de Cobrança Coerciva dos Créditos Municipais.

Artigo 11º**Fiscalização do IUP**

1. A Câmara Municipal desencadeará acções, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável, sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na Matriz, quer para efeito de transmissão, for inferior ao valor do mercado.

2. Em conformidade com a Lei do IUP a Câmara Municipal continuará a alimentar as condições institucionais, criadas em 2010, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado com vista a que esta continue a fornecer, periodicamente, à CM as informações relativas aos registos de imóveis efectuados.

3. Tendo em vista o reforço da capacidade fiscalizadora da administração fiscal municipal e tendo ainda em conta, a prossecução dos objectivos estabelecidos no n.º 1 deste artigo, a Câmara Municipal encetará contactos no sentido de criar uma equipa de avaliação imóveis que incluirá, além de técnicos municipais, técnicos da administração fiscal do Estado.

Artigo 12º**Incentivos concedidos pelo Estado**

Durante o ano de 2011 a Câmara Municipal continuará a desencadear negociações com o Governo, no sentido de restituir aos cofres do município, os valores não cobrados pela Câmara Municipal, em virtude das isenções do IUP concedidas nas transmissões onerosas de imóveis.

CAPÍTULO V

Financiamento do Orçamento

Artigo 13º

Origem das receitas

1. As receitas municipais provêm de:
- Impostos e taxas criados por Lei;
 - Fundos transferidos, pelo Governo, para o Município;
 - Outros fundos adquiridos no âmbito da cooperação.

Podem, no entanto, ser colocados à disposição do Município outros recursos por parte do Estado para além do fundo de financiamento dos Municípios, conforme o previsto na Lei das Finanças Locais.

Artigo 14º

Outras fontes de financiamento

Para colmatar o deficit orçamental, a Câmara Municipal irá intensificar as negociações com o Governo no sentido de devolver aos cofres do município a percentagem correspondente ao produto da venda de terrenos das ZDTI.

Artigo 15º

Compatibilização e adequação da liquidação e cobrança do IUP

1. Durante o ano de 2011, a Câmara Municipal procederá a compatibilização das matrizes prediais com a adequação da tramitação informática do processo de liquidação e cobrança do IUP, nos termos específicos estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 18/99.

2. O processo de compatibilização terá carácter genérico e abstracto e será especificamente fundamentado nos factos e no direito, para efeitos de notificação dos sujeitos passivos, no quadro das garantias genéricas conferidas aos Contribuintes e nos termos do Código Geral Tributário de aplicação supletiva determinada pelo artº 14º da Lei nº 79/V/98 de 7 de Dezembro;

3. Sem prejuízo dos dispostos nos números anteriores, fica a Câmara Municipal autorizada a estabelecer mecanismos de ponderação neste processo, sempre que a compatibilização realizada suscitar o agravamento do valor do imposto a pagar, particularmente pelas entidades que apresentem projectos de investimento de especial interesse para o Município, os quais devem ser objecto de aprovação da AM, ao abrigo do nº 2 do artº 6º da LFL.

Artigo 16º

Necessidades de outros financiamentos

1. Poderá a Câmara Municipal, em caso de necessidade, observando os termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, contrair um crédito com o valor máximo de 80.000.000\$00 para financiamento de projectos, criteriosamente seleccionados, por ordem de prioridades, no mapa de investimento para o ano económico de 2011.

2. Poderá a Câmara Municipal, nos termos nº 3 do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, contrair um crédito com o valor máximo de 50.000.000\$00 para suprir as dificuldades de Tesouraria.

3. A Câmara Municipal desencadeará acções necessárias tendentes à concretização dos empréstimos, de acordo com os requisitos exigidos por Lei e cumprindo as condições oferecidas pelas instituições financeiras do mercado, que melhor sirvam ao Município.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 16º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de Janeiro do ano 2011.

Aprovada em 15 de Dezembro de 2010.

O Presidente, *José Santos Oliveira*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2011

APROVAÇÕES:			
CÂMARA MUNICIPAL :	12/11/2010		
ASSEMBLEIA MUNICIPAL :	15/12/2010		
RECEITAS ORDINÁRIAS	VALOR	DESPESAS ORDINÁRIAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	799.420.000,00	DESPESAS CORRENTES	488.600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	310.480.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	19.300.000,00
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	130.000.000,00	AMORTIZAÇÕES DOS PASS. FIN.	74.000.000,00
CONTAS DE ORDEM	800.000,00	CONTAS DE ORDEM	800.000,00
		DESPESAS DE INVESTIMENTOS	658.000.000,00
TOTAL RECEITAS	1.240.700.000,00	TOTAL DESPESAS	1.240.700.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:			1.240.700.000,00

MAPA I - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO, ESPECIFICADOS SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos	Investimento	Total	Peso no Orçamento
01.00.00	RECEITAS CORRENTES					
01.01.00	Receitas Fiscais					
01.01.72	Impostos					
	01.01.72.08-Imposto Único Sobre o Património (IUP s/ prédio)	81.750.000			81.750.000	6,59%
	01.01.72.02-Imposto Único Sobre o Património (IUP s/ transmissão)	430.000.000			430.000.000	34,66%
	01.01.72.02.54-Mais Valias	10.000.000			10.000.000	0,81%
	01.01.72.04.08-Taxa Ecológica	6.000.000			6.000.000	0,48%
	01.01.72.05-Imposto de Circulação de Veículos Automóveis	7.000.000			7.000.000	0,56%
	01.01.72-Impostos Total	534.750.000			534.750.000	43,10%
01.01.77	Multas E Outras Penalidades Fiscais					
	01.01.77.01-Juros de Mora	1.750.000			1.750.000	0,14%
	01.01.77.02-Taxa de Relaxe	750.000			750.000	0,06%
	01.01.77-Multas E Outras Penalidades Fiscais Total	2.500.000		0	2.500.000	0,20%
01.02.00	Receitas não Fiscais					
01.02.73	Taxas e Preços Públicos					
	01.02.73.01.05-Taxas De Serviços De Viação	1.800.000			1.800.000	0,15%
	01.02.73.01.06-Taxas de Serviços De Comércio	4.000.000			4.000.000	0,32%
	01.02.73.01.08-Taxas de Serviços de Secretaria	18.000.000			18.000.000	1,45%
	01.02.73.01.52-Taxa De Serviços De Mercados E Feiras	150.000			150.000	0,01%
	01.02.73.01.53-Taxa De Serviço de Aferição E Conferência	175.988			175.988	0,01%
	01.02.73.01.54-Taxa de Licenciamento de Instalação Abastecedora de Carburantes, Ar e Água	100.000			100.000	0,01%
	01.02.73.01.55-Serviços De Obras	10.000.000			10.000.000	0,81%
	01.02.73.01.62-Taxa de Serviço De Cemitério	71.000			71.000	0,01%
	01.02.73.01.63-Taxa De Serviço De Matadouro E Talho	51.000			51.000	0,00%
	01.02.73.01.65-Serviços de Publicidade	2.000.000			2.000.000	0,16%
	01.02.73.01.66-Taxa de Serviços de Higiene e Saneamento	1.000.000			1.000.000	0,08%
	01.02.73.01.71-Taxa de Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos	60.000.000			60.000.000	4,84%
	01.02.73.01.67-Taxa de Ocupação da Via Pública	2.500.000			2.500.000	0,20%
	01.02.73.01.68-Taxa de Registo de Cães	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.01.69-Taxa de Serviço de Manifesto de Gado	5.000			5.000	0,00%
	01.02.73.01.90-Serviços Diversos	1.500.000			1.500.000	0,12%
	01.02.73.02.90-Outros Emolumentos e Custas	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.04.01-Serviços de Vistorias	500.000			500.000	0,04%
	01.02.73.04.07-Serviços de Águas	150.000			150.000	0,01%
	01.02.73.05.04-Rendas De Terrenos sector público	500.000			500.000	0,04%
	01.02.73.05.05-Rendas De Habitação Do Estado	1.060.000			1.060.000	0,09%
	01.02.73.05.06-Renda De Edifícios Do Estado	500.000			500.000	0,04%
	01.02.73.05.08-Alugueres de Equipamentos	250.000			250.000	0,02%
	01.02.73.05.10-Trabalho por Conta de Terceiros	2.500.000			2.500.000	0,20%
	01.02.73.05.11-Compensação por Serviços Prestados aos Organismos Públicos	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.05.49-Renda De Terrenos - Aforamentos	1.500.000			1.500.000	0,12%
	01.02.73.05.50-Complicação nos lucros Empresas Municipais	20.000.000			20.000.000	1,61%
	01.02.73.05.51-Serviços Diversos (Bens Duradouros)	300.000			300.000	0,02%
	01.02.73.05.52-Serviços de Estacionamento de Viaturas	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.05.53-Serviços de Transporte	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.05.90-Outros Rendimentos de Propriedade	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73-Taxas E Preços Públicos Total	128.672.988		0	128.672.988	10,37%
01.02.74	Transferencias E Subsídios Correntes Obtidos					
	01.02.74.01.51-Fundo de Financiamento do Município	87.987.012			87.987.012	7,09%
	01.02.74.03.01-Da Taxa Social Única	50.000			50.000	0,00%
	01.02.74-Transferencias e Subsídios Correntes Obtidos Total	88.037.012		0	88.037.012	7,10%
01.02.75	Outras Receitas De Gestão Corrente					
	01.02.75.01-Reposição de Fundos	10.000			10.000	0,00%

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos	Investimento	Total	Peso no Orçamento
	01.02.75.03-Saldos Orçamentais	19.000.000			19.000.000	1,53%
	01.02.75-Outras Receitas De Gestão Corrente Total	19.010.000		0	19.010.000	1,53%
01.02.77-Multas e Outras Penalidades não Fiscais						
	01.02.77.01.06-Coimas	10.000			10.000	0,00%
	01.02.77.05-Multas por Infracção de Postura, Regulamentos e Outras Disposições	1.000.000			1.000.000	0,08%
	01.02.77-Multas E Outras Penalidades Não Fiscais Total	1.010.000		0	1.010.000	0,08%
01.02.79-Outras Receitas Extraordinárias Correntes						
	01.02.79.02-Recuperação de Dívidas	25.440.000			25.440.000	2,05%
	01.02.79-Outras Receitas Extraordinárias Correntes Total	25.440.000		0	25.440.000	2,05%
	SOMA - RECEITAS CORRENTES: ...	799.420.000		0	799.420.000	64,43%
02.00.00 RECEITAS DE CAPITAL						
02.41.00 - Investimentos em Imobilizações Financeiras						
	02.41.02 - Obrigações e Títulos de Participação	10.000		0	10.000	0,00%
	02.41.00 - Investimentos em Imobilizações Financeiras Total	10.000		0	10.000	0,00%
02.42.00 - Imobilizações Corpóreas						
02.42.01-Terrenos E Recursos Naturais						
	02.42.01-Terrenos e Recursos Naturais	300.000.000			300.000.000	24,18%
	02.42.01-Terrenos E Recursos Naturais Total	300.000.000		0	300.000.000	24,18%
02.42.02-Habitções						
	02.42.02-Habitções	100.000			100.000	0,01%
	02.42.02-Habitções Total	100.000		0	100.000	0,01%
02.42.04-Maquinaria E Equipamentos Básicos						
	02.42.04-Maquinaria e Equipamentos Básicos	70.000			70.000	0,01%
	02.42.04-Maquinaria E Equipamentos Básicos Total	70.000		0	70.000	0,01%
02.42.90-Investimentos Corpóreos Diversos						
	02.42.90-Investimentos Corpóreos Diversos	100.000			100.000	0,01%
	02.42.90-Investimentos Corpóreos Diversos Total	100.000		0	100.000	0,01%
02.53.01-Transferencias Interna - Sector Público						
	02.53.01.90-Transferências Internas - Sector Público	0		10.000.000	10.000.000	0,81%
	02.53.01-Transferencias Interna - Sector Público Total	0		10.000.000	10.000.000	0,81%
02.53.04-Transferencias Do Exterior						
	02.53.04.02-Donativos Directos	0		100.000	100.000	0,01%
	02.53.04.90-Transferências Diversas do Exterior	0		100.000	100.000	0,01%
	02.53.04-Transferencias Do Exterior Total	0		200.000	200.000	0,02%
	SOMA - RECEITAS DE CAPITAL: ...	300.280.000		10.200.000	310.480.000	25,02%
02.52.00 OPERAÇÕES FINANCEIRAS						
02.52.00 - Passivos Financeiros						
02.52.01-Dívida Interna						
	02.52.01.02-Empréstimos a Curto Prazo	0		50.000.000	50.000.000	4,03%
	02.52.01.03-Empréstimos a Médio e Longo Prazo	0		80.000.000	80.000.000	6,45%
	02.52.01-Dívida Interna Total	0		130.000.000	130.000.000	10,48%
	SOMA - OPERAÇÕES FINANCEIRAS:	0		130.000.000	130.000.000	10,48%
09.00.00 CONTAS DE ORDEM						
09.01.99-Receitas Do Estado Cobradas Pelo Município						
	09.01.99-Receitas do Estado Cobradas pelo Município (IUR + I Selo)	800.000			800.000	0,06%
	09.01.99-Receitas do Estado Cobradas Pelo Município Total	800.000		0	800.000	0,06%
	SOMA - CONTAS DE ORDEM: ...	800.000		0	800.000	0,06%
Total Geral do Orçamento de Receitas		1.100.500.000	0	140.200.000	1.240.700.000	100,00%
		%	89%	0%	11%	100%

MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Est. Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Municipal Sta. Maria	Total Geral	Peso no Orçamento
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES									
	<i>Despesas com o pessoal</i>									
03.62.01.00	Remunerações certas e Permanentes	3.622.050	14.048.000	19.452.985	7.350.000	65.577.350	55.665.700	2.456.250	168.172.335	13,6%
03.62.01.02	Pessoal do Quadro	1.378.500	7.883.500	8.877.600	4.500.000	25.059.500	23.589.000	1.312.500	72.600.600	5,9%
03.62.01.03	Pessoal Contratado	950.000	436.500	450.000	1.500.000	33.000.000	25.000.000	750.000	62.086.500	5,0%
03.62.01.05.04	Subsidio de Comunicação	45.000	0	887.760	0	0	0	0	932.760	0,1%
03.62.01.90.90	Subsidio de reintegração	0	1.732.000	6.439.345	0	0	0	0	8.171.345	0,7%
03.62.01.06	Despesas de Representação	550.000	1.500.000	0	0	0	0	0	2.050.000	0,2%
03.62.01.90.51	Remunerações Certas e Permanentes Diversas (Numerário)	698.550	2.496.000	2.798.280	1.350.000	7.517.850	7.076.700	393.750	22.331.130	1,8%
03.62.02.00	Remunerações variáveis de carácter n/permanente	1.593.600	1.500.000	1.270.000	1.250.000	4.895.000	2.885.000	150.000	13.543.600	1,1%
03.62.02.01.01	Senhas de Presença	693.600	0	10.000	0	0	0	0	703.600	0,1%
03.62.02.01.02	Abono para Falhas	0	0	0	0	50.000	0	0	50.000	0,0%
03.62.02.01.04	Participação e Prémios	0	0	0	0	250.000	10.000	0	260.000	0,0%
03.62.02.02	Horas Extraordinárias	0	0	0	0	1.345.000	1.250.000	0	2.595.000	0,2%
03.62.02.03.01	Alimentação e Alojamento em Numerário	0	0	0	0	25.000	25.000	0	50.000	0,0%
03.62.02.03.02	Alimentação e Alojamento em Espécie	0	0	0	0	200.000	0	0	200.000	0,0%
03.62.02.05	Ajudas de Custos	550.000	1.500.000	1.260.000	750.000	1.500.000	850.000	150.000	6.560.000	0,5%
03.62.02.90.51	Remunerações variáveis diversas (serv. auxiliares)	0	0	0	0	25.000	0	0	25.000	0,0%
03.62.90.01	Vestuário e Artigos Pessoais	0	0	0	0	0	500.000	0	500.000	0,0%
03.62.90.02	Formação	350.000	0	0	500.000	1.500.000	250.000	0	2.600.000	0,2%
3.62.03.00	Segurança Social para Agentes do Município	474.275	1.248.000	1.399.140	900.000	21.988.925	7.288.350	309.375	33.608.065	2,7%
03.62.03.02	Abono de Família	0	0	0	0	75.000	0	0	75.000	0,0%
03.62.03.03	Contribuições para Segurança Social	349.275	1.248.000	1.399.140	900.000	8.708.925	7.288.350	309.375	20.203.065	1,6%
03.62.03.05	Pensões de Aposentação	0	0	0	0	380.000	0	0	380.000	0,0%
03.62.03.06	Pensões de Sobrevivência	0	0	0	0	280.000	0	0	280.000	0,0%
03.62.03.08	Pensões de Invalidez	0	0	0	0	45.000	0	0	45.000	0,0%
03.62.99.00	Encargos Previsionais com o Pessoal	125.000	0	0	0	12.500.000	0	0	12.625.000	1,0%
	Soma - Despesas com o pessoal	5.689.925	16.796.000	22.122.125	9.500.000	92.461.275	65.839.050	2.915.625	215.324.000	17,4%
3.60.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	500.000	900.000	0	3.950.000	0	0	5.350.000	0,4%
03.60.04.51	Pequenos Equipamentos (Equipamentos de Secretaria)	0	100.000	100.000	0	1.500.000	0	0	1.700.000	0,1%
03.60.04.51	Material Honorífico e de Representação	0	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0,0%
03.60.04.52	Material de Educação, Cultura e Recreio	0	0	0	0	900.000	0	0	900.000	0,1%
03.60.04.53	Pequenos Equipamentos (Informatização dos Serviços)	0	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000	0,1%
03.60.04.90	Outros Aprovisionamentos Diversos (Outros Bens Duradouros)	0	250.000	800.000	0	50.000	0	0	1.100.000	0,1%
3.63.00.00	Fornecimentos e serviços externos	1.870.000	2.900.000	2.475.000	295.000	91.255.000	10.800.000	2.581.000	112.176.000	9,0%
03.63.11	Água	60.000	0	0	0	6.000.000	0	50.000	6.110.000	0,5%
03.63.12	Electricidade	120.000	0	0	0	3.000.000	0	125.000	3.245.000	0,3%

Código	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Est. Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Municipal Sta. Maria	Total Geral	Peso no Orçamento
03.63.13	- Combustíveis e Lubrificantes	200.000	350.000	550.000	50.000	1.500.000	4.550.000	450.000	7.650.000	0,6%
03.63.14	- Conservação e Manutenção	150.000	250.000	250.000	0	130.000	2.500.000	0	3.280.000	0,3%
03.63.15	- Equipamentos de Desgaste Rápido	25.000	0	0	0	100.000	0	0	125.000	0,0%
03.63.16	- Consumo de Secretaria	120.000	350.000	350.000	30.000	1.000.000	420.000	136.000	2.406.000	0,2%
03.63.17	- Publicidade e Propaganda	25.000	500.000	75.000	0	1.250.000	0	0	1.850.000	0,1%
03.63.21	- Rendas e Alugueres	540.000	0	0	0	420.000	0	1.350.000	2.310.000	0,2%
03.63.24	- Comunicações	120.000	450.000	350.000	0	2.180.000	0	120.000	3.220.000	0,3%
03.63.25	- Seguros	130.000	0	0	0	950.000	0	60.000	1.140.000	0,1%
06.63.26	- Vigilância e Segurança	0	0	0	0	1.800.000	0	0	1.800.000	0,1%
03.63.27	- Serviços Especializados	0	0	0	0	8.000.000	0	0	8.000.000	0,6%
03.63.28	- Transportes	80.000	0	0	0	225.000	0	25.000	330.000	0,0%
03.63.33	- Deslocações e Estadias	250.000	0	0	180.000	350.000	630.000	0	1.410.000	0,1%
03.63.35	- Honorários	0	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000	0,1%
03.63.38	- Limpeza, Higiene e Conforto	50.000	0	0	0	150.000	150.000	0	350.000	0,0%
03.63.90.51	- Outros Fornecimentos (Outros Bens não Duradouros)	0	500.000	250.000	35.000	100.000	2.200.000	265.000	3.350.000	0,3%
03.63.90.53	- Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Próprios das Instalações	0	0	500.000	0	1.000.000	0	0	1.500.000	0,1%
03.63.90.71	- Outros fornecimentos e Serviços Externos (Limpeza Pú., recolha e tratamento RSU)	0	0	0	0	60.000.000	0	0	60.000.000	4,8%
03.63.90.90	- Outros Fornecimentos Diversos (Outras Despesas Gerais de Funcionamento)	0	500.000	150.000	0	2.100.000	350.000	0	3.100.000	0,2%
3.63.00.00	Encargos Financeiros	0	0	0	0	25.250.000	0	0	25.250.000	2,0%
03.68.01.01	- Juros da Dívida Interna	0	0	0	0	23.500.000	0	0	23.500.000	1,9%
03.68.01.02	- Serviços bancários - comissões e juros	0	0	0	0	1.750.000	0	0	1.750.000	0,1%
3.64.00.00	Transferências Correntes Concedidas e Prestações Sociais		0	0	0	86.150.000	0	0	86.150.000	6,9%
3.64.02.00	Transferência para administrações privadas e a pessoas		0	0	0	86.150.000	0	0	86.150.000	6,9%
03.64.02.90	- Transferências - Apoio à Educação e Formação Profissional	0	0	0	0	19.000.000	0	0	19.000.000	1,5%
03.64.02.90.71	- Transferências ao Sector Privado e a Pessoas	0	0	0	0	23.000.000	0	0	23.000.000	1,9%
03.64.02.90.51	- Promoção da Cultura	0	0	0	0	3.000.000	0	0	3.000.000	0,2%
03.64.02.90.75	- Transferência para a ANMCV	0	0	0	0	200.000	0	0	200.000	0,0%
03.64.02.90.76	- Transferências - Apoio a Actividades Recreativas e Culturais	0	0	0	0	3.500.000	0	0	3.500.000	0,3%
03.64.02.90.52	- Promoção da Educação	0	0	0	0	2.500.000	0	0	2.500.000	0,2%
03.64.02.90.53	- Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	0	0	0	0	5.000.000	0	0	5.000.000	0,4%
03.64.02.90.77	- Transferências - Apoio a Actividades Desportivas e Juvenis	0	0	0	0	4.950.000	0	0	4.950.000	0,4%
03.64.02.90.60	- Festividades do Município	0	0	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000	0,8%
03.64.02.90.61	- Festival Musica Praia Santa Maria	0	0	0	0	15.000.000	0	0	15.000.000	1,2%
3.65.00.00	Outras despesas de gestão correntes	0	0	0	0	1.600.000	0	0	1.600.000	0,1%
03.65.01	- Restituições	0	0	0	0	500.000	0	0	500.000	0,0%
03.65.02	- Impostos e Taxas	0	0	0	0	1.100.000	0	0	1.100.000	0,1%
3.69.00.00	Outras despesas extraordinárias correntes	0	0	0	0	42.750.000	0	0	42.750.000	3,4%
03.69.01	- Indemnizações	0	0	0	0	4.000.000	0	0	4.000.000	0,3%

Código	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Est. Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Municipal Sta. Maria	Total Geral	Peso no Orçamento
03.69.02	- Despesas de Anos Anteriores	0	0	0	0	20.750.000		0	20.750.000	1,7%
03.69.99	- Dotação Provisional	0	0	0	0	18.000.000		0	18.000.000	1,5%
	SOMA - DESPESAS CORRENTES	7.559.925	20.196.000	25.497.125	9.795.000	343.416.275	76.639.050	5.496.625	488.600.000	39,4%
4.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL									
<i>4.42.00.00</i>	<i>Investimentos em Imobilizações corpóreas</i>	<i>3.350.000</i>	<i>500.000</i>	<i>500.000</i>	<i>0</i>	<i>12.750.000</i>	<i>1.650.000</i>	<i>0</i>	<i>18.750.000</i>	<i>1,5%</i>
04.42.01	- Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	250.000	0	0	250.000	0,0%
04.42.03	- Habitações	0	0	0	0	100.000	0	0	100.000	0,0%
04.42.04	- Edifícios Municipais	0	0	0	0	150.000	0	0	150.000	0,0%
04.42.05	- Maquinarias e Equipamentos Básicos	250.000	500.000	500.000	0	7.000.000	1.500.000	0	9.750.000	0,8%
04.42.06	- Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	250.000	150.000	0	400.000	0,0%
04.42.07	- Equipamentos de carga e transporte	2.750.000	0	0	0	2.500.000	0	0	5.250.000	0,4%
04.42.08	- Equipamentos administrativos, social e mobiliários diversos	350.000	0	0	0	2.500.000	0	0	2.850.000	0,2%
<i>4.43.00.00</i>	<i>Imobilizações incorpóreas</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>550.000</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>550.000</i>	<i>0,0%</i>
04.43.01.00	- Patentes, marcas e licenças	0	0	0	0	150.000	0	0	150.000	0,0%
04.43.90.00	- Outras imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	400.000	0	0	400.000	0,0%
	SOMA - DESPESA DE CAPITAL	3.350.000	500.000	500.000	0	13.300.000	1.650.000	0	19.300.000	1,6%
4.52.00.00	AMORTIZAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS									
<i>4.52.01.00</i>	<i>Amortização da dívida interna</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>74.000.000</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>74.000.000</i>	<i>6,0%</i>
04.52.01.01	- De Curto Prazo	0	0	0	0	50.000.000	0	0	50.000.000	4,0%
04.52.01.02	- De Médio e Longo Prazo	0	0	0	0	24.000.000	0	0	24.000.000	1,9%
	SOMA - AMORTIZAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS	0	0	0	0	74.000.000	0	0	74.000.000	6,0%
09.02.90	CONTAS DE ORDEM									
09.02.99	- Receitas do Estado Cobrado pelo Município	0	0	0	0	800.000	0	0	800.000	0,1%
	SOMA - CONTAS DE ORDEM	0	0	0	0	800.000	0	0	800.000	0,1%
	Sub-total:	10.909.925	20.696.000	25.997.125	9.795.000	431.516.275	78.289.050	5.496.625	582.700.000	47,0%
	INVESTIMENTO	0	0	0	0	0	658.000.000	0	658.000.000	53,0%
	TOTAL GERAL:	10.909.925	20.696.000	25.997.125	9.795.000	431.516.275	736.289.050	5.496.625	1.240.700.000	100,0%

MAPA III - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código	Funcão	Orçamento Funcionamento	Orçamento Investimento	Total	Peso no Orçamento
01.00.00	Serviços gerais	332.850.000,0	509.000.000,0	841.850.000,0	67,85%
	Órgãos executivos e deliberativos	215.324.000,0	6.000.000,0	221.324.000,0	
	Serviços gerais	117.526.000,0	485.000.000,0	602.526.000,0	
	Serviços públicos gerais n. e.	0,0	18.000.000,0	18.000.000,0	
03.00.00	Serviços Sociais	111.450.000,0	129.000.000,0	240.450.000,0	19,38%
	Educação e Formação Profissional	21.500.000,0	20.000.000,0	41.500.000,0	
	Promoção Ensino Superior	1.000.000,0	0,0	1.000.000,0	
	Participação na Criação da Fundação Pró-UniSal	2.000.000,0	0,0	2.000.000,0	
	Ação Social Escolar	14.000.000,0	0,0	14.000.000,0	
	<i>Programa de Apoio à Escola Profissional</i>	<i>8.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>8.000.000,0</i>	
	<i>Programa Bolsas Estudo Ensino Superior</i>	<i>3.600.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>3.600.000,0</i>	
	<i>Programa de Apoio a Pagamento Propinas</i>	<i>600.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>600.000,0</i>	
	<i>Apoio a Alunos Carênciados</i>	<i>1.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.000.000,0</i>	
	<i>Apoio às Cantinas Escolares</i>	<i>200.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>200.000,0</i>	
	<i>Programa de Apoio a Transporte Escolar</i>	<i>600.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>600.000,0</i>	
	Educação para a Cidadania	2.000.000,0	0,0	2.000.000,0	
	<i>Educação Ambiental</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Campanhas de Informação e Sensibilização (IEC)</i>	<i>1.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.000.000,0</i>	
	<i>Reforço das Capacidades</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	Promoção da Educação	2.500.000,0	0,0	2.500.000,0	
	<i>Actividades Pedagógicas e Educativas</i>	<i>1.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.000.000,0</i>	
	<i>Formação/Capacitação</i>	<i>1.500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.500.000,0</i>	
	Juventude e Desporto	9.950.000,0	36.000.000,0	45.950.000,0	
	<i>Infraestruturas Desportivas</i>	<i>0,0</i>	<i>36.000.000,0</i>	<i>36.000.000,0</i>	
	<i>Associações Desportivas Diversas</i>	<i>2.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>2.000.000,0</i>	
	<i>Associações Juvenis</i>	<i>1.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.000.000,0</i>	
	<i>Campanha Sensibilização Jovens</i>	<i>150.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>150.000,0</i>	
	<i>Intercâmbio de Jovens</i>	<i>2.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>2.000.000,0</i>	
	<i>Formação e Capacitação Jovens</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Apoio ao Campeonato Mundial Windsurf/Kitesurf</i>	<i>2.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>2.000.000,0</i>	
	<i>Promoção Acções Foramação Desportivo</i>	<i>150.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>150.000,0</i>	
	<i>Promoção da prática Desportos Nauticos e de Praia</i>	<i>150.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>150.000,0</i>	
	<i>Semana Juventude</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Promoção do Desporto e Juventude</i>	<i>1.500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.500.000,0</i>	
	Cultura e Recreação	31.500.000,0	13.000.000,0	44.500.000,0	
	<i>Promoção e divulgação da Cultura</i>	<i>3.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>3.000.000,0</i>	
	<i>Feira de Artesanato</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Espaços Culturais</i>	<i>0,0</i>	<i>9.000.000,0</i>	<i>9.000.000,0</i>	
	<i>Formação de Agentes Culturais</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Feira das Comunidades, Festas de Romaria e Carnaval</i>	<i>2.500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>2.500.000,0</i>	
	<i>Informatização e implementação de Salas Multimédias</i>	<i>0,0</i>	<i>4.000.000,0</i>	<i>4.000.000,0</i>	
	<i>Festividades do Município</i>	<i>10.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>10.000.000,0</i>	
	<i>Festival de Musica Santa Maria</i>	<i>15.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>15.000.000,0</i>	

Código	Função	Orçamento Funcionamento	Orçamento Investimento	Total	Peso no Orçamento
	Promoção Social	25.500.000,0	60.000.000,0	85.500.000,0	
	Promoção e Inserção Social	5.000.000,0	10.000.000,0	15.000.000,0	
	<i>Centro Idoso Espargos</i>	<i>0,0</i>	<i>10.000.000,0</i>	<i>10.000.000,0</i>	
	<i>Apoio a Famílias Carenciadas</i>	<i>2.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>2.000.000,0</i>	
	<i>Apoio às necessidades específicas dos Portadores de Deficiência</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Apoio a crianças e adolescentes em situação de risco</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Funcionamento do Centro de Dia de Idosos</i>	<i>1.500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.500.000,0</i>	
	<i>Funcionamento do Centro de Atendimento</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	Promoção da Habitação	13.000.000,0	50.000.000,0	63.000.000,0	
	<i>Apoio a Auto-construção</i>	<i>10.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>10.000.000,0</i>	
	<i>Apoio nas ligações domiciliárias</i>	<i>3.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>3.000.000,0</i>	
04.00.00	Serviços Económicos	20.800.000,0	15.000.000,0	35.800.000,0	2,89%
	Promoção da Saúde	4.000.000,0	0,0	4.000.000,0	
	<i>Saúde oral (crianças e idosos)</i>	<i>1.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.000.000,0</i>	
	<i>Prevenção do VIH-Sida</i>	<i>1.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.000.000,0</i>	
	<i>Prevenção da toxicodependência/alcoolismo</i>	<i>1.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.000.000,0</i>	
	<i>Apoio à Associação dos diabéticos do Sal</i>	<i>200.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>200.000,0</i>	
	<i>Apoio às campanhas de Saúde Pública</i>	<i>300.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>300.000,0</i>	
	<i>Reforço das capacidades</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	Condição Feminina	3.500.000,0	0,0	3.500.000,0	
	<i>Apoio à Rede VBG</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Formação/capacitação</i>	<i>500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>500.000,0</i>	
	<i>Apoio na criação de AGR</i>	<i>2.500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>2.500.000,0</i>	
	Serviços Sociais Diversos n/ especificados	23.000.000,0	0,0	23.000.000,0	
	Apoio institucional à competitividade	1.500.000,0	12.000.000,0	13.500.000,0	
	<i>Turismo</i>	<i>1.500.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>1.500.000,0</i>	
	<i>Diversos</i>	<i>0,0</i>	<i>12.000.000,0</i>	<i>12.000.000,0</i>	
	Serviços económicos e comerciais	19.300.000,0	3.000.000,0	22.300.000,0	
	<i>Promoção à constituição do Parque Tecnológico do Município</i>	<i>0,0</i>	<i>3.000.000,0</i>	<i>3.000.000,0</i>	
	<i>Maquinaria e Equipamentos</i>	<i>19.300.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>19.300.000,0</i>	
	Serviços económicos diversos	0,0	0,0	0,0	
06.00.00	Outros serviços não especificados	117.600.000,0	5.000.000,0	122.600.000,0	9,88%
	Total:	582.700.000,0	658.000.000,0	1.240.700.000,0	100,0%
	Percentagem sobre o total do orçamento:	47,0%	53,0%	100,0%	

MAPA IV - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DA SALHABIT, ESCOLA PROFISSIONAL E SALIMPA, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA E ECONÓMICA

R E C E I T A S

DESIGNAÇÃO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
Receitas Correntes	46.202.000	22.050.000	70.229.110	138.481.110
Receitas de Capital	0	0	0	0
Operações Financeiras	0	0	0	0
Contas de Ordem	0	0	0	0
Total do Orçamento Consolidado:	46.202.000	22.050.000	70.229.110	138.481.110

MAPA V - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SALHABIT, ESCOLA PROFISSIONAL E SALIMPA, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGÂNICA

D E S P E S A S

DESIGNAÇÃO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
Fornecimento Serviço Externo	38.517.326	2.650.950	11.447.705	52.615.981
Encargos com o pessoal	4.429.258	15.994.296	27.931.300	48.354.854
Outros encargos funcionamento	898.413	1.077.016	14.623.054	16.598.483
Totais:	43.844.997	19.722.262	54.002.059	117.569.318
<i>Resultados Líquidos do exercício</i>	<i>2.357.003</i>	<i>2.327.738</i>	<i>16.227.051</i>	<i>20.911.792</i>
Total do Orçamento Consolidado:	46.202.000	22.050.000	70.229.110	138.481.110

MAPA VI - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO, SALHABIT, ESCOLA PROFISSIONAL E SALIMPA, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

R E C E I T A

DESIGNAÇÃO	MUNICÍPIO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
Receitas Correntes	799.420.000	46.202.000	22.050.000	70.229.110	937.901.110
Receitas de Capital	310.480.000	0	0		310.480.000
Operações Financeiras	130.000.000	0	0		130.000.000
Contas de Ordem	800.000	0	0		800.000
Total do Orçamento Consolidado:	1.240.700.000	46.202.000	22.050.000	70.229.110	1.379.181.110

D E S P E S A

DESIGNAÇÃO	MUNICÍPIO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
Assembleia Municipal	10.909.925				10.909.925
Gabinete do Presidente	20.696.000				20.696.000
Gabinete dos Vereadores	25.997.125				25.997.125
Gabinete de Estudos e Desenv. Municipal	9.795.000				9.795.000
Secretaria Geral	431.516.275				431.516.275
Gabinete Técnico	78.289.050				78.289.050
Delegação Municipal de Santa Maria	5.496.625				5.496.625
Projectos de Investimentos Municipais (PIM)	658.000.000				658.000.000
Fornecimento Serviço Externo		38.517.326	2.650.950	11.447.705	52.615.981
Encargos com o pessoal		4.429.258	15.994.296	27.931.300	48.354.854
Outros encargos funcionamento		898.413	1.077.016	14.623.054	16.598.483
Totais:	1.240.700.000	43.844.997	19.722.262	54.002.059	1.358.269.318
<i>Resultados Líquidos do exercício</i>	<i>0</i>	<i>2.357.003</i>	<i>2.327.738</i>	<i>16.227.051</i>	<i>20.911.792</i>
Total do Orçamento Consolidado:	1.240.700.000	46.202.000	22.050.000	70.229.110	1.379.181.110

MAPA VII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO, SALHABIT, ESCOLA PROFISSIONAL E SALIMPA, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

R E C E I T A

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MUNICÍPIO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
1.0.00.00.00	Receitas Correntes	799.420.000	46.202.000	22.050.000	70.229.110	937.901.110
2.0.00.00.00	Receitas de Capital	310.480.000	0	0	0	310.480.000
2.0.52.00.00	Operações Financeiras	130.000.000	0	0	0	130.000.000
9.0.00.00.00	Contas de Ordem	800.000	0	0	0	800.000
Soma:		1.240.700.000	46.202.000	22.050.000	70.229.110	1.379.181.110

DES P E S A

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MUNICÍPIO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
03.00.00.00	Despesas Correntes	488.600.000	43.844.997	19.722.262	54.002.059	606.169.318
04.00.00.00	Despesas de Capital	19.300.000	0	0	0	19.300.000
04.52.00.00	Amortização de Passivos Financeiros	74.000.000	0	0	0	74.000.000
09.02.90.00	Contas de Ordem	800.000	0	0	0	800.000
04.42.00.00	Investimentos	658.000.000	2.357.003	2.327.738	16.227.051	678.911.792
Soma:		1.240.700.000	46.202.000	22.050.000	70.229.110	1.379.181.110

MAPA VIII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

Classifi-cação Económica	Designação de Receita	Valor	Peso no Orçamento	Classificação Orgânica	Designação das Despesas	Valor	Peso no Orçamento
01.00.00	RECEITAS CORRENTES			01.01.01	Assembleia Municipal	10.909.925,00	0,88%
01.01.72	- Impostos	534.750.000,00	43,10%	01.01.02	Gabinete do Presidente	20.696.000,00	1,67%
01.01.77	- Multas e Outras Penalidades Fiscais	2.500.000,00	0,20%	01.01.03	Gabinete dos Vereadores	25.997.125,00	2,10%
01.02.73	- Taxas E Preços Públicos	128.672.988,00	10,37%	01.01.04	Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal	9.795.000,00	0,79%
01.02.74	- Transferencias E Subsídios Correntes Obtidos	88.037.012,00	7,10%	01.01.05	Secretaria Geral	430.716.275,00	34,72%
01.02.75	- Outras Receitas de Gestão Corrente	19.010.000,00	1,53%	01.01.06	Gabinete Técnico	78.289.050,00	6,31%
01.02.77	- Multas E Outras Penalidades Não Fiscais	1.010.000,00	0,08%	01.01.07	Delegação Municipal de Santa Maria	5.496.625,00	0,44%
01.02.79	- Outras Receitas Extraordinárias Correntes	25.440.000,00	2,05%	01.01.08	Projectos de Investimentos Municipais (PIM)	658.000.000,00	53,03%
SOMA-RECEITAS CORRENTES:		799.420.000,00	64,43%	01.01.09	Contas de Ordem	800.000,00	0,06%
02.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			Total Despesas			
02.41.00	- Investimentos em Imobilizações Financeiras	10.000,00	0,00%	1.240.700.000,00			
02.42.01	- Terrenos E Recursos Naturais	300.000.000,00	24,18%	100,00%			
02.42.02	- Habitações	100.000,00	0,01%				
02.42.04	- Maquinaria E Equipamentos Básicos	70.000,00	0,01%				
02.42.90	- Investimentos Corpóreos Diversos	100.000,00	0,01%				
02.53.01	- Transferencias Interna - Sector Público	10.000.000,00	0,81%				
02.53.04	- Transferencias Do Exterior	200.000,00	0,02%				
SOMA - RECEITAS DE CAPITAL:		310.480.000,00	25,02%				
02.52.00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS						
02.52.01	- Dívida Interna	130.000.000,00	10,48%				
SOMA - OPERAÇÕES FINANCEIRAS:		130.000.000,00	10,48%				
09.00.00	CONTAS DE ORDEM						
09.01.99	- Receitas Do Estado Cobrados Pelo Município	800.000,00	0,06%				
SOMA - CONTAS DE ORDEM:		800.000,00	0,06%				
Total Receitas		1.240.700.000,00	100,00%				

MAPA IX - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO E DOS SERVIÇOS AUTÓNOMOS MUNICIPAIS, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

DESIGNAÇÃO	2011	PESO NO ORÇAMENTO
Assembleia Municipal	10.909.925	0,79%
Gabinete do Presidente	20.696.000	1,50%
Gabinete dos Vereadores	25.997.125	1,88%
Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal	9.795.000	0,71%
Secretaria Geral	431.516.275	31,29%
Gabinete Técnico	78.289.050	5,68%
Delegação Municipal de Santa Maria	5.496.625	0,40%
Projectos de Investimentos Municipais (PIM)	658.000.000	47,71%
Salhabit	46.202.000	3,35%
Escola Profissional	22.050.000	1,60%
Salimpa	70.229.110	5,09%
Soma:	1.379.181.110	100,00%

MAPA X - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS (PIM)

CÓDIGO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Valor Total	FONTES DE FINANCIAMENTO			
		Financiamento	Tes. Municipal	Obrigações	Donativos	Empréstimo
4.42.01	PROGRAMA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	SUB-PROGRAMA - INSERÇÃO SOCIAL					
	Projectos:					
	4.42.01.01 Construção do Centro de Idosos de Espargos	10.000.000	10.000.000	0	0	0
	4.42.01.02 Projecto Conjuntos Habitacionais	50.000.000	50.000.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60.000.000	60.000.000	0	0	0
4.42.02	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO INTEGRADO E DA COMPETITIVIDADE DAS CIDADES					
	SUB-PROGRAMA - INTEGRAÇÃO DA ECONOMIA, TECNOLOGIA E DO CONHECIMENTO NA CONSTRUÇÃO DAS CIDADES					
	Projectos:					
	4.42.02.01 Promoção à constituição do Parque Tecnológico do Município	3.000.000	3.000.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO INTEGRADO E DA COMPETITIVIDADE DAS CIDADES	3.000.000	3.000.000	0	0	0
4.42.03	PROGRAMA SANEAMENTO, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DAS CIDADES					
	SUB-PROGRAMA - GESTÃO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DOS RECURSOS AMBIENTAIS E NATURAIS					
	Projectos:					
	4.42.03.01 Plano Verde da Ilha (continuação)	3.000.000	3.000.000	0	0	0
	4.42.03.02 Melhoria das Condições Sanitárias de Famílias Carenciadas (continuação)	3.000.000	3.000.000	0	0	0
	4.42.03.03 Ligações Domiciliárias	2.000.000	2.000.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA SANEAMENTO, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	8.000.000	8.000.000	0	0	0
4.42.04	PROGRAMA PROMOÇÃO DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
	SUB-PROGRAMA - VALORIZAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE HUMANA DAS CIDADES					
	Projectos:					
	4.42.05.01 Formação Profissional/Técnica/Superior	20.000.000	20.000.000	0	0	0
	4.42.05.02 Informatização e implementação de salas multimédias	4.000.000	4.000.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA PROMOÇÃO DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	24.000.000	24.000.000	0	0	0

CÓDIGO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO			
			Tes. Municipal	Obrigações	Donativos	Empréstimo
4.42.05	PROGRAMA REFORÇO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO					
	SUB-PROGRAMA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
	Projectos:					
	4.42.06.01 Reorganização/Requalificação de Serviços Municipais	6.000.000	6.000.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA REFORÇO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SAL	6.000.000	6.000.000	0	0	0
4.42.06	PROGRAMA INFRAESTRUTURAÇÃO URBANA DAS CIDADES					
	SUB-PROGRAMA - OSSATURA DA SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES					
	Projectos:					
	4.42.07.01 Rede de Infraestruturas Municipais (<i>Rede abastecimento água e esgoto, Rede de iluminação pública e domiciliária</i>)	485.000.000	485.000.000	0	0	0
	4.42.07.90 Outras infraestruturas diversas não especificadas	13.000.000	13.000.000	0	0	0
	TOTAL PROGRAMA INFRAESTRUTURAÇÃO URBANA DAS CIDADES	498.000.000	498.000.000	0	0	0
CÓDIGO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO			
			Tes. Municipal	Obrigações	Donativos	Empréstimo
4.42.07	PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS CIDADES (CONTINUAÇÃO)					
	SUB-PROGRAMA - VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INTEGRAÇÃO DAS URBES CIDADINAS					
	Projectos:					
	4.42.08.01 Requalificação do União (<i>Museu Etnológico</i>)	2.000.000	2.000.000	0	0	0
	4.42.08.02 Requalificação de Espaços Públicos e de Lazer	12.000.000	12.000.000	0	0	0
	4.42.08.03 Requalificação Equipamentos Desportivos	36.000.000	26.000.000	0	10.000.000	0
	4.42.08.04 Requalificação de espaços culturais	7.000.000	7.000.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA	57.000.000	47.000.000	0	10.000.000	0
4.42.08	PROGRAMA DA PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E DAS CIDADES					
	SUB-PROGRAMA - PARCERIAS INSTITUCIONAIS					
	Projectos:					
	4.42.09.01 Concepção/realização de um marco do Município do Sal em Cascais e Albufeira	2.000.000	2.000.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA DA PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E DAS CIDADES	2.000.000	2.000.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS	658.000.000	648.000.000	0	10.000.000	0

Assembleia Municipal do Sal, aos 15 de Dezembro de 2010. O Presidente, José Santoa Oliveira

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 420\$00